

Editorial

A vida é um sopro

A vida é um sopro. Frase curta, mas que carrega o peso do tempo e a leveza do instante. Num piscar de olhos, o hoje vira ontem, o riso ecoa no silêncio, e o que parecia eterno se desfaz como poeira ao vento. É preciso coragem para viver sabendo disso — e delicadeza para não esquecer.

Vivemos tentando medir o tempo em horas, dias, décadas. Mas, no fundo, são os instantes que nos marcam: o abraço inesperado, a palavra certa, o nascer do sol visto pela primeira vez. A vida cabe inteira num sopro — e é aí que ela revela sua beleza. Não no que dura, mas no que toca.

Diante da pressa do mundo, vale lembrar: a vida não se acumula, se experimenta. E por mais que se tente controlar os caminhos, há sempre algo que escapa, que surpreende, que sopra outra direção.

Este editorial é uma pausa. Um convite para respirar mais fundo, olhar ao redor com outros olhos e perceber: estamos todos suspensos nesse breve sopro chamado existir. Que saibamos valorizá-lo antes que passe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

045/2025 (PMP 7412/2025)

Para "Aquisição de medicamentos da Lista REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e na Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Ministério da Saúde para atender aos usuários do sistema de saúde do município de Pindamonhangaba/SP, a fim de garantir a manutenção dos atendimentos pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 29/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

045/2025 (PMP 4436/2025)

Para "Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos", com recebimento das propostas até dia 14/05/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

045/2025 (PMP 5792/2025)

Para "Aquisição de eventos personalizados para atender diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura.", com recebimento das propostas até dia 08/05/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digita.com.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 23/2025 (PMP 2360/2025)

Para "Contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção em fossas sépticas ou sumidouros localizados no Parque da Cidade e Parque Natural Municipal do Triângulo pelo período de doze meses.", com recebimento das propostas até dia 23/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 61/2025 (PMP 6974/2025)

Para "Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica que representará a cidade de Pindamonhangaba no ano de 2.025.", com recebimento das propostas até dia 23/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digita.com.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADITAMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 327/2024 (PMP 15081/2024)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2025, de 10/04/2025, a Autorização de Serviço nº 3316/2024, que atua de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissionais em topografia, levantamento planialtimétrico para a regularização dos núcleos denominados "Feitil 8", "Pacífico - Loteamento Maricá" e o "Campanas 2", adita-se em mais 04 (quatro) meses, prorrogando-se, assim, a vigência da ata até 05/06/2025, assinando pela contratante, o Sr. Francisco Gonçalves César Costa e pela contratada EL BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME, o Sr. Ebersom José Balmant.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

097/2024 (PMP 11015/2024)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insumos odontológicos para uso nas unidades de saúde bucal do Município, por um período de 12 meses", foram firmadas as seguintes Atas de Registros de Preços: Ata de Registro de Preço 117/2025, de 03/04/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, o Sr. Lúdy de Moraes Ladeira, Ata de Registro de Preço 118/2025, de 03/04/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, o Sr. Adriel Felipe da Silva; Ata de Registro de Preço 120/2025, de 03/04/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr. Andrei José Senem.

HOMOLOGAÇÃO

045/2025 (PMP 20638/2024)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 09/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a execução de reforma de campo de futebol, com fornecimento de material e mão de obra - Recurso de Emergência Impositiva", em favor da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, o seguinte lote: 01 - R\$ 19.900,00, com base no certame licitatório em epígrafe, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

045/2025 (PMP 1311/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 11/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Aquisição de tubos de concreto para atendimento às demandas do Município, pelo período de 12 meses", expressa no processo em tela em favor da empresa ALINE NICÁCIO ME, os seguintes lotes: 09 - R\$ 93,80; 10 - R\$ 93,80; em favor da empresa ARCIUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, os seguintes lotes: 01 - R\$ 1.148,00; 02 - R\$ 1.148,00; 03 - R\$ 862,00; 04 - R\$ 862,00; 05 - R\$ 582,00; 06 - R\$ 582,00; 07 - R\$ 432,40; 08 - R\$ 432,40; 11 - R\$ 229,00; 12 - R\$ 229,00, com base no certame licitatório em epígrafe, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

045/2025 (PMP 1252/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, homologou em 09/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, por um período de 12 meses", expressa no processo em tela em favor da empresa BENICIO PNEUS EIRELLI, os seguintes lotes: 01 - R\$ 270,00; 03 - R\$ 290,00; 04 - R\$ 290,00; 05 - R\$ 310,00; 07 - R\$ 270,00; 08 - R\$ 287,00; 09 - R\$ 290,00; 10 - R\$ 285,00; 12 - R\$ 390,00; 14 - R\$ 300,00; 15 - R\$ 252,00; 16 - R\$ 350,00; 17 - R\$ 390,00; 19 - R\$ 400,00; 20 - R\$ 590,00; 21 - R\$ 280,00; 22 - R\$ 390,00; 23 - R\$ 385,00; 28 - R\$ 630,00; 30 - R\$ 340,00; 32 - R\$ 520,00; 34 - R\$ 445,00; 35 - R\$ 650,00; 38 - R\$ 1.600,00; 39 - R\$ 1.730,00; 40 - R\$ 1.700,00; 42 - R\$ 230,00; 43 - R\$ 567,00; 45 - R\$ 840,00; 46 - R\$ 1.300,00; 47 - R\$ 1.240,00; 48 - R\$ 2.670,00; 49 - R\$ 2.670,00; 50 - R\$ 2.880,00; 51 - R\$ 2.880,00; 52 - R\$ 2.700,00; 53 - R\$ 620,00; 55 - R\$ 780,00; 56 - R\$ 1.080,00; 57 - R\$ 1.091,99; 58 - R\$ 1.091,00; 59 - R\$ 1.320,00; 60 - R\$ 1.320,00; 63 - R\$ 2.700,00; 64 - R\$ 2.700,00; 66 - R\$ 2.150,00; 67 - R\$ 2.150,00; 68 - R\$ 67,00; 69 - R\$ 59,71; 70 - R\$ 20,87; 72 - R\$ 180,00; 74 - R\$ 180,00; 75 - R\$ 155,00; 76 - R\$ 110,00; 77 - R\$ 320,00; 78 - R\$ 350,00; 79 - R\$ 67,00; 80 - R\$ 80,00; 81 - R\$ 90,00; 82 - R\$ 121,00; 83 - R\$ 92,00; 84 - R\$ 140,00; 85 - R\$ 225,00; 86 - R\$ 130,00; 87 - R\$ 232,00; 89 - R\$ 405,00; 89 - R\$ 60,00; 90 - R\$ 43,00; 91 - R\$ 51,00; 92 - R\$ 91,00; 93 - R\$ 110,00; 94 - R\$ 230,00; em favor da empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, os seguintes lotes: 11 - R\$ 409,63; 13 - R\$ 419,37; 18 - R\$ 408,68; 33 - R\$ 787,50; 36 - R\$ 598,41; 44 - R\$ 869,15; 62 - R\$ 1.753,75; 65 - R\$ 2.663,75; 95 - R\$ 512,36, em favor da empresa MAGBA E COMÉRCIO CE LDA, os seguintes lotes: 02 - R\$ 323,00; - R\$ 612,00; em favor da empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, os seguintes lotes: 26 - R\$ 939,00; 29 - R\$ 568,00, com base no certame licitatório em epígrafe, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 51/2025 (PMP 5988/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 09/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Aquisição de material de enfermagem para as Unidades de Saúde do município de Pindamonhangaba/SP, expressa no processo em tela em favor da empresa HOFFMANN & GOMES LTDA, o seguinte lote: 01 - R\$ 4.599,80, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025 (PMP 3720/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 11/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Aquisição de material de enfermagem para as Unidades de Saúde do município de Pindamonhangaba/SP, expressa no processo em tela em favor da empresa HOFFMANN & GOMES LTDA, o seguinte lote: 01 - R\$ 4.599,80, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

045/2025 (PMP 20303/2024)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, homologou e adjudicou parcialmente em 09/04/2025 processo supra que cuida de "Aquisição de medicamentos de especialidades", expressa no processo em tela em favor da empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, os seguintes itens: 68 - R\$ 0,6670; 93 - R\$ 0,6900; AGLCON COM E REPRES LTDA, os seguintes itens: 02 - R\$ 820,00; COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens: 27 - R\$ 4,0000; 100 - R\$ 0,1000; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 51 - R\$ 0,3850; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, os seguintes itens: 57 - R\$ 0,1150; COMERCIAL CIRURGICA RIGOLATENSE LTDA - FILIAL, os seguintes itens: 17 - R\$ 6,9349; 47 - R\$ 0,3969; 58 - R\$ 11,9600; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, os seguintes itens: 32 - R\$ 10,4400; 34 - R\$ 28,7500; 35 - R\$ 7,7700; 40 - R\$ 12,0000; 44 - R\$ 11,2000; 74 - R\$ 0,5400; 87 - R\$ 0,1200; 97 - R\$ 14,8000; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 69 - R\$ 3,3000; 91 - R\$ 11,3300; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, os seguintes itens: 38 - R\$ 0,9500; 80 - R\$ 0,2900; 81 - R\$ 2,9500; 92 - R\$ 82,8500; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 05 - R\$ 1,5100; 13 - R\$ 0,4670; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, os seguintes itens: 41 - R\$ 0,2800; 48 - R\$ 9,9800; 61 - R\$ 6,3900; 65 - R\$ 26,5700; 66 - 13,9900; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 11 - R\$ 11,7200; 12 - R\$ 0,7998; 18 - R\$ 12,3300; 22 - R\$ 0,07700; 23 - R\$ 0,1100; 24 - R\$ 0,0760; 25 - R\$ 0,0690; 28 - R\$ 5,9800; 33 - R\$ 0,2370; 37 - R\$ 1,6900; 39 - R\$ 0,2512; 43 - R\$ 8,2500; 45 - R\$ 0,2400; 46 - R\$ 0,2000; 49 - R\$ 0,0699; 52 - R\$ 0,1630; 53 - R\$ 0,3000; 56 - R\$ 0,199062 - R\$ 0,0800; 64 - R\$ 0,3669; 77 - R\$ 27,9100; 83 - R\$ 1,7400; 99 - R\$ 0,2750; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 75 - R\$ 0,7500; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 67 - R\$ 0,1790; 70 - R\$ 216,9400; PORTAL LTDA, os seguintes itens: 02 - R\$ 0,1749; 10 - R\$ 0,3200; 63 - R\$ 0,1900; 76 - R\$ 0,3700; 86 - R\$ 1,7400; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, os seguintes itens: 09 - R\$ 0,2150; 88 - R\$ 0,5400; 96 - R\$ 0,2100; R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, os seguintes itens: 21 - R\$ 0,0400; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens: 06 - R\$ 2,2900; 7 - R\$ 0,1700; 16 - R\$ 0,1350; SULLMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os seguintes itens: 19 - R\$ 16,3000; 59 - R\$ 91,5400; 60 - R\$ 1,3100; 73 - R\$ 1,1000;

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 (5724/2025)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na prestação de serviços de curso on-line de capacitação em software GIS; com treinamento e acesso à plataforma pelo período de 12 meses.", foi firmado a Autorização de Serviço: AS 1247/2025, de 14/04/2024, no valor de R\$ 2.594,00, assinando pela contratante, o Sr. Rafael Lamana, empresa AMPRO COMPANY NEGÓCIOS DIGITAIS - LTDA.

O Direito Nosso de cada dia

Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Glória Maria de Godoy Moreira

Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membro das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.



O TÉRMINO DA GOLDEN CROSS

A Golden Cross encerrará suas atividades como Operadora de Planos de Saúde, por determinação da ANS – Agência Nacional de Saúde, a partir do dia 12 de maio de 2025, por isso, quem possui plano de saúde Golden Cross deverá migrá-lo para outra operadora. Caso não seja realizada a migração a pessoa poderá ficar sem plano de saúde, sendo imposta carência para um novo ingresso.

Mas a AMIL não comprou a Golden Cross?

Não, houve uma operação de utilização conjunta da rede de atendimento, uma parceria, então, os planos ativos da Golden Cross podiam utilizar as instalações da Amil, que dispõe de infraestrutura de atendimentos ampla. Essa parceria barateava os custos de atendimento da Golden Cross, que não possui rede própria de atendimento. Por outro lado, otimizava a utilização dos espaços de atendimento da Amil, potencializando a lucratividade. Na verdade, a Amil passou a dividir o "risco do negócio" com a Golden Cross, já que o serviço prestado no atendimento de seus próprios clientes lhe custava muito menos.

No entanto, a ANS determinou que a Golden se reestruturasse, durante o processo não poderia comercializar novos contratos de plano de saúde.

Em janeiro de 2025, um ano depois da determinação da ANS, nenhum indício de reestruturação foi apresentado pela Golden à agência reguladora. Por isso, em 22 de janeiro a ANS determinou que em 30 (trinta) dias a Amil fizesse a transferência integral da carteira, que passaria a ser Amil/Amil. Isso também não ocorreu, continuando a funcionar a parceria Golden/Amil.

Entendendo que a Golden Cross não conseguiria mais regularizar sua "anormalidade econômica", a ANS liberou todos os clientes Golden Cross para escolher novos planos de saúde. Entretanto, criou uma "portabilidade especial" com prazo de 60 (sessenta) dias para ser concretizada.

A portabilidade especial significa que a Golden Cross não poderá mais negociar plano de saúde, ela terá as atividades encerradas, e os segurados terão esse prazo para se transferirem para outra operadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.610, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Patrícia Vieira de França Ribeiro para a função gratificada de Gestora de Unidade, a partir de 25 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.614, DE 19 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Antonio Marcos da Silva Ferreira para a função de confiança de Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana, a partir de 19 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.617, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Irene Ribeiro de Aguiar Mello para a função de confiança de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.618, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Andrea Guerrero Vieira para a função gratificada de Gestora Regional de Esportes, a partir de 14 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.618, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Andrea Guerrero Vieira para a função gratificada de Gestora Regional de Esportes, a partir de 14 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.619, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Irene Ribeiro de Aguiar Mello para a função de confiança de Diretora do Departamento Administrativo do Fundo Social de Solidariedade a partir de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.620, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Andrea Guerrero Vieira para a função de confiança de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação a partir de 14 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.621, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Lucio do Carmo da Silva para a função de confiança de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.622, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Lucio do Carmo da Silva para a função de confiança de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, a partir de 15 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de abril de

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
 Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 03/2024 – Prenotação nº 224.182, de 07 de junho de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 413 do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que **Geraldo Gabriel dos Santos Junior**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG nº 4.758.569-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 550.809.607-87, e **Vanessa Cavalca**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 26.599.992-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 255.844.428-01, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 21 anos, conforme aferido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Moreira César, nesta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no Alto do Cardoso, com frente para a Rua Euclides de Figueiredo, onde existem construídos os prédios nºs 92, 94 e 96**, transcrito em área maior sob nº **3.219**, no Livro **3-L**, de propriedade de **Alfredo Abílio Flores**, com **534,75m² (quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs 100 da Rua Euclides de Figueiredo, de propriedade de Simone Aparecida Pereira Rodrigues e s/m Fabio Rodrigues Salvador, matriculado sob nº 33.172; 99 da Rua Juó Bananêre, de propriedade de Benedito Raimundo, sucedido por Mauro Savio da Silva e s/m Maria Ignez Gonçalves da Silva, sem registro imobiliário; 91 da Rua Juó Bananêre, de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves da Silva e s/m Benedita Quintanilha da Silva, matriculado sob nº 20.828; e 74 e 78 da Rua Euclides de Figueiredo, de propriedade de José Jacinto Justolin e s/m Silvany Maria de Toledo Justolin, matriculado sob nº 27.329, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de **Larissa Santos Lomar**, arquiteta, CAU-BR nº 00A2477513. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 413 do CNN) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 9º, § 1º, da Lei de Registros Públicos), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 1ª reunião extraordinária do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15 horas do dia 17 de abril do ano de 2025.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação da seguinte matéria:

a) Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 18.701/2025).

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
 Superintendente do FPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.041, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Luciana de Moraes Magalhães, como presidente nas comissões de Sindicâncias a seguir relacionadas:

- Sindicância 002/2024 - Processo Digital 7.216/2024;
- Sindicância 004/2024 - Processo Digital 8.430/2024;
- Sindicância 006/2024 - Processo Digital 11.472/2024;
- Sindicância 001/2025 - Processo Digital 12.652/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 10 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de abril de 2025.

SMA/tlm/Memo 12990/2025

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da **"3ª Reunião Ordinária de 2025"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação de atas;
- Assembleia para deliberação dos pareceres - item 10 do Edital Fumcad 2025;
- Apresentação da entidade Associação Educativa para a Criança e o Adolescente (pedido de registro);
- Apresentação de demandas pelo Comitê de Gestão Colegiada;
- Outros informes.

Data: 16/04/2025 (quarta-feira)

Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada:

Identificação da reunião
meet.google.com/yf-tgvg-civ

Adriano Augusto Zanotti
 Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail:
cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:
 20º RODOLFO MASAICHI SHINTANI
 21º LUCIANO MACEGOZA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
 Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação da autoridade responsável pela convocação.
Ratificada as demais informações, já publicadas na edição de 11.04.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS:
 3º LUCAS DE CARVALHO DOS SANTOS FARIA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de conclusão do curso de operação de retroscavadeira;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
 Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
 249º MARCELA CAROLINE DE PAULA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
 Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
 Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos do art. 44 da Lei nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, que nomeia as comissões permanentes de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II- Comissão Permanente II
 a) ...
 b) Luciana de Moraes Magalhães - Secretária de Administração
 c) ..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pindamonhangaba, 10 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Administração em 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.035, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
 Art. 1º Cessar a designação da servidora pública municipal Tatiane Pereira de Paula, como presidente nas comissões de Sindicâncias a seguir relacionadas:
 - Sindicância 002/2024 - Processo Digital 7.216/2024;
 - Sindicância 004/2024 - Processo Digital 8.430/2024;
 - Sindicância 006/2024 - Processo Digital 11.472/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Pindamonhangaba, 21 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de março de 2025.
 SMA/tlm/Memo 12990/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.039, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 11 de abril de 2025, sejam concluídos os trabalhos.
 Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Pindamonhangaba, 10 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de abril de 2025.
 SMA/tlm/memo 17292/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.040, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
 Art. 1º Cessar a designação da servidora pública municipal Tatiane Pereira de Paula, como presidente na comissão de Sindicância a seguir relacionada:
 - Sindicância 001/2025 - Processo Digital 12.652/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.
 Pindamonhangaba, 10 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
 Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de abril de 2025.
 SMA/tlm/Memo 12990/2025

SOS Serviço de Obras Sociais Pindamonhangaba

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=
 O Presidente do S.O.S. – Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convida todos os associados em dia com os cofres da Entidade, a participarem da Assembleia Geral, que será realizada dia 24 de abril de 2025, às 17:00, na sede da Entidade, para ser cumprida a seguinte ordem do dia:
 a) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o mandato de 2025/2027. (Não havendo número legal às 17:00 horas, a Assembleia será realizada em 2ª chamada, 01 (uma) hora mais tarde com qualquer número de associados presentes, conforme artigo 19º do Estatuto Social da Entidade).
 Pindamonhangaba, 11 de abril de 2025

Selma Isabela Silveira Silva
 Presidente